

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2021.
Dispensa nº 0112021 – Processo nº 29/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.267.334/0001-42, com sede na rua Silva Jardim, 336, centro, Carazinho/RS, representada, por Miguel Angelo Gonçalves, CPF sob n.º 962.843.319-91 e RG sob n.º 58803332, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presidente aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato datado de 18/02/2021, que tem como objeto a elaboração de projeto de drenagem, reconstrução de pavimentação, sinalização de obras e desvio para execução de obras na ERS 223, entre os Km 52+500 e 53, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/12/2024, devido as várias etapas a serem respeitadas até entrega final/total do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Ibirubá/RS, 29 de dezembro de 2023


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.


MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA,
CONTRATADA.

Testemunhas:

1 

2 